

## DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 26.572/2024 (**INEXIGIBILIDADE Nº 050**) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74 – “caput”, da Lei nº 14.133/21 o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação para pagamento de taxas de inscrições para participação das equipes nas categorias sub15, sub17 e adulto para participação na Liga Intermunicipal de Basquetebol, junto a **LIGA INTERMUNICIPAL DE BASQUETEBOL – CNPJ.: 49.907.288/0001-71**, destinado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, pelo valor total de R\$ 5.740,00 (Cinco mil, setecentos e quarenta reais), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

**MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM**  
Prefeito

